



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Portaria Normativa FF/DE nº 222/2015**

**Assunto:** Retifica o Anexo I e II e revoga o artigo 2º da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014 que altera os artigos da Portaria Normativa FF/DE 191/2013, no que se refere ao Sistema de Cobrança de Ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de retificar o Anexo I e II e revogar o artigo 2º da Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014 que altera os artigos da Portaria Normativa FF/DE 191/2013, no que se refere ao Sistema de Cobrança de Ingressos nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a cobrança de ingressos no Parque Estadual de Ilhabela, ficando vigente os demais valores de cobrança estabelecidos na Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014, tudo na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 2º Portaria Normativa FF/DE nº 218/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de abril de 2015.

Lídia Helena Ferreira da Costa Passos  
Diretora Executiva







FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 222/2015 - ANEXO I

INGRESSO POR PESSOA – UC	MUNICÍPIO	VALOR
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 12,00
PE Cantareira	São Paulo	R\$ 12,00
PE Carlos Botelho	São Miguel Arcanjo	R\$ 12,00
PE Caverna do Diabo	Eldorado	R\$ 12,00
PE Ilha Anchieta	Ubatuba	R\$ 12,00
PE Intervalos	Ribeirão Grande	R\$ 12,00
PE Marinho da Laje de Santos	Santos	R\$ 12,00
PE Serra do Mar - Núcleo Caraguatatuba	Caraguatatuba	R\$ 12,00
PE Serra do Mar - Núcleo Picinguaba	Ubatuba	R\$ 12,00
PETAR	Apiaí e Iporanga	R\$ 12,00
AUTOMÓVEL – UC	MUNICÍPIO	VALOR
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 6,00
PETAR - Núcleo Santana	Apiaí	R\$ 6,00
PE Cantareira – Núcleo Águas Claras	São Paulo	R\$ 6,00
PE Cantareira – Núcleo Engordador	São Paulo	R\$ 6,00
PE Cantareira – Núcleo Cabuçu	Guarulhos	R\$ 6,00
MOTOCICLETA – UC	MUNICÍPIO	VALOR
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 4,00
PETAR - Núcleo Santana	Apiaí	R\$ 4,00
PE Cantareira – Núcleo Águas Claras	São Paulo	R\$ 4,00
PE Cantareira – Núcleo Engordador	São Paulo	R\$ 4,00
PE Cantareira – Núcleo Cabuçu	Guarulhos	R\$ 4,00
ÔNIBUS – UC	MUNICÍPIO	VALOR
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 12,00
PETAR - Núcleo Santana	Apiaí	R\$ 12,00
PE Cantareira – Núcleo Águas Claras	São Paulo	R\$ 12,00
PE Cantareira – Núcleo Engordador	São Paulo	R\$ 12,00
PE Cantareira – Núcleo Cabuçu	Guarulhos	R\$ 12,00

*[Handwritten signature]*







FUNDAÇÃO FLORESTAL

## PORTARIA NORMATIVA Nº 222/2015 - ANEXO II

<b>Categorias</b>	<b>Valores em R\$</b>
Sala para palestras, conferências e cursos (período de 2 horas)	123,00
Churrasqueira (por dia)	<b>SOB RESERVA</b>
até 20 pessoas	25,00
de 21 a 50 pessoas	49,00
de 51 a 100 pessoas	123,00
de 101 a 200 pessoas	247,00
a) dos menores de doze anos, desde que acompanhados de pessoa maior de idade; b) dos maiores de sessenta anos; c) das pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida; d) os pesquisadores científicos e suas equipes que estiverem realizando pesquisas e estudos aprovados e autorizados pela área competente da Fundação Florestal; e) os técnicos e especialistas, quando convidados pela Diretoria Responsável da Fundação; f) os grupos que estiverem realizando trabalhos de exploração e levantamentos, devidamente aprovados e autorizados pela área competente da Fundação Florestal; g) as escolas públicas de primeiro e segundo grau e ensino técnico em visita com finalidade educativa, com prévia autorização do responsável pela Unidade; h) os professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino; i) os guias de turismo, monitores ambientais e condutores de visitantes devidamente cadastrados na Unidade ou no Cadastur, durante a execução da atividade com os visitantes; j) os prestadores de serviço em atuação na Unidade; k) os frequentadores rotineiros e moradores do entorno, mediante apresentação de comprovante de residência, e/ou cadastro autorizado pelo responsável da Unidade; l) os Membros do Conselho Consultivo da Unidade; m) os funcionários públicos em serviço e devidamente identificados; n) os funcionários da Fundação Florestal e seus familiares, quando acompanhados dos mesmos; o) outras pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria Adjunta Regional responsável pela Unidade.	<b>Não será cobrado ingresso nas seguintes hipóteses</b>
Estudantes legalmente identificados.	<b>50% do valor estabelecido para pagamento de ingresso</b>







FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 222/2015 - ANEXO I

HOSPEDAGEM – UC	MUNICÍPIO	VALOR POR LEITO
EEc Caetetus	Gália	R\$ 19,00
EEc Juréia-Itatins	Peruíbe e Iguape	R\$ 19,00
PE Campos do Jordão	Campos do Jordão	R\$ 19,00
PE Carlos Botelho	São Miguel Arcanjo	R\$ 19,00
PE Caverna do Diabo	Eldorado	R\$ 19,00
PE Ilha do Cardoso	Cananéia	R\$ 19,00
PE Intervalos - Casa de Pesquisa e Casa Técnica	Ribeirão Grande	R\$ 19,00
PE Intervalos - Pousada Onça Pintada	Ribeirão Grande	R\$ 26,00
PE Intervalos - Pousada Esquilo e Pica Pau	Ribeirão Grande	R\$ 37,00
PE Morro do Diabo	Teodoro Sampaio	R\$ 19,00
PE Serra do Mar - Núcleo Caraguatatuba	Caraguatatuba	R\$ 19,00
PE Serra do Mar - Núcleo Cunha	Cunha	R\$ 19,00
PE Serra do Mar - Núcleo Picinguaba	Ubatuba	R\$ 19,00
PE Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia	São Luís de Paraitinga	R\$ 19,00
PETAR – Núcleo Ouro Grosso	Iporanga	R\$ 19,00
CAMPING – UC	MUNICÍPIO	VALOR POR PESSOA
PETAR – Núcleo Caboclos	Apiáí	R\$ 12,00

